



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, PATRIMONIAIS, FINANCEIRAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES EM QUE SE NECESSITE DO CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UND.	QUANT.
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, PATRIMONIAIS E FINANCEIRAS DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES	MÊS	12

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CLENISON RIBEIRO CARDOSO, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **R.V.L. MELO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.648.352/0001-74**, com sede na cidade de Belém/PA,



devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

CURUÁ - PA, 09 de Janeiro de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2025 – GP/PMC